



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

2021 – 2024

LEI Nº. 1.111/2024 de 11 de setembro de 2024.

Altera a alíquota de contribuição previdenciária patronal suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera o art. 1º, II, da Lei Municipal nº 1.016, de 23 de dezembro de 2019, o qual passa a produzir seus efeitos com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

II – alíquota suplementar de recuperação do passivo para cobertura do déficit atuarial previdenciário – 39,57% (trinta e nove vírgula cinquenta e sete por cento);

Art. 2º. A contribuição patronal do município é composta pela soma da alíquota normal de 14% (quatorze por cento) com a alíquota suplementar de recuperação do passivo prevista no Anexo I desta lei, sendo que sua aplicação está vinculada à observação do exercício financeiro vigente.

Art. 3º. As previsões das alíquotas para os próximos anos se encontram no Anexo I desta Lei, que dela faz parte integrante, e que poderão sofrer alterações nas próximas avaliações atuariais anuais, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 741/2005 e do artigo 25 e seguintes da Portaria MTP nº 1.467/2022, que determina que o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS será revisto anualmente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à custa da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.091, de 29 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal
Data Supra.



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ANO	ALÍQUOTA PATRONAL	
	NORMAL	SUPLEMENTAR
2024	14,00%	39,57%
2025	14,00%	39,57%
2026	14,00%	39,57%
2027	14,00%	46,23%
2028 a 2055	14,00%	55,86%